



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	2 - 7
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	8 - 12
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	13 - 14
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	15 - 28
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional (auxiliar de carga e descarga) para movimentação de carga em geral, com fornecimento de mão de obra, material, uniforme, utensílios e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- ROSANA MEDEIROS FERREIRA, SIAPE 1924312;
- RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO, SIAPE 2413560;
- KLEBER DELFINO DE SIQUEIRA, SIAPE 2391191.

(Processo nº 23076.003875/2023-96)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 01/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO ROSAS

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV– Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento de vaga no CMEI Prof. Paulo Rosas (Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas) - situado à Av. Prof. Luís Freire, 1164 - Curado, Recife - PE, 50810-040 - destinadas à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife, em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2013.

2. DA VAGA

Será preenchida, dentro das regras deste Edital, 01 (uma) vaga no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2023, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

Grupo	Vaga	Turno	Crianças nascidas entre
II	01	Integral	01/04/2020 a 31/03/2021

3. DOS REQUISITOS

A oferta é exclusiva para a comunidade universitária da UFPE: o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidores(as) (docentes e técnicos administrativos), de pensionistas e de estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email apoio.dqv@ufpe.br:

- a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) ou pensionista - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

4.5 A realização da pré-inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições seja igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, o pré-inscrito será automaticamente selecionado.

5.2.1 Na existência de vagas após o período de pré-inscrições, serão admitidas inscrições, desde que ocorram dentro do prazo de matrículas (até 24/01/2023), conforme item 8.

5.3 Caso o número de pré-inscrições seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e por representante(s) da Comissão Permanente de Acompanhamento.

5.3.2 O local e horário do sorteio estão especificados no item 8 do presente edital.

5.3.3 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.4 A listagem com o resultado dos sorteados será divulgada no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>> e disponibilizada, via e-mail, aos pré-inscritos.

5.3.5 Será sorteado o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ordem da ocupação das vagas obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

5.5 O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2023 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

5.5.1 Caso sejam disponibilizadas vagas e as mesmas não sejam supridas pelo cadastro de reserva vigente, será divulgado um novo processo seletivo através da publicação de um novo edital.

5.6 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

6. DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

6.1 O(A) sorteado(a), dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, receberá através do e-mail informado no formulário de pré-inscrição, conforme cronograma (item 8), um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto(a) a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

6.2 A emissão do ofício de encaminhamento não garante a ocupação da vaga, devendo o(a) interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

6.3 A inscrição do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.2, acima.

6.3.1 Na ocasião do remanejamento, o responsável deverá possuir vínculo ativo com a UFPE para fazer jus à ocupação da vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A)s sorteado(a)s, conforme o item 6, deverão comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados na secretaria do CMEI (original e cópia):

- a) Ofício de encaminhamento da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE;

- b) Contracheque do(a) servidor(a)/ pensionista ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança;
- e) Carteira do SUS (caso tenha) da criança;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 da criança.

7.3 O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

7.4 A matrícula do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
Pré-Inscrição	06 a 12/01/2023	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s	Até 13/01/2023	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Sorteio Público	17/01/2023 às 14h	Presencial: Sala de Reuniões da PROEXC
Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio	Até 18/01/2023	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Emissão do ofício de encaminhamento	Até 20/01/2023	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula	De 23/01/2023 a 24/01/2023 (Das 9 às 12h e das 14 às 16h)	Presencial: CMEI Prof. Paulo Rosas
Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)	Até 25/01/2023	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Emissão dos ofícios de encaminhamento (caso haja)	Até 26/01/2023	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	De 30 a 31/01/2023 (Das 9 às 12h e das 14 às 16h)	CMEI Prof. Paulo Rosas
Início das atividades	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

9.2 A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3 Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail apoio.dqv@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

Germana Barros Rodrigues
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – CMEI PROFESSOR PAULO ROSAS

Nome da criança:							
Data de nascimento:	Sexo:		Berçário		Grupo 2		Grupo 4
			Grupo 1		Grupo 3		Grupo 5
Filiação:							
Endereço residencial:							
Bairro:					CEP:		
Cidade:					Estado:		
Telefones para contato:	Residencial:				Celular:		
E-mail (o acesso ao sorteio só será possível com e-mail institucional):							
Dados funcionais do responsável (no caso servidor(a))							
Nome:							
SIAPE:				Unidade de Lotação:			
Função:							
Dados acadêmicos do responsável (no caso de estudante)							
Nome:							
CPF:				Período:			
Curso:							

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

OBS: Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da criança.

Enviar para o e-mail apoio.dqv@ufpe.br.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de pré-inscrição na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fíeis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

Documentos digitalizados apresentados:

- Formulário de Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas
- Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;
- Carteira de identidade (responsável);
- CPF (responsável);
- Contracheque atual (responsável servidor(a));
- Comprovante de matrícula (responsável aluno(a)).

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

PORTARIA N.º 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **SILVANIA BARROS DE BRITO**, Matrícula SIAPE n.º **1431322**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3**, padrão **12**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **06/10/2022**.

Processo n.º **23076.054926/2022-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 72, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **CLAUDENISE VASCONCELOS SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1214318**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **16/12/2022**.

Processo n.º **23076.130132/2022-31**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 73, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **180 horas-aula**, a **HUGO VALE FRANKLIN DE SOUSA**, Matrícula SIAPE n.º **2415038**, no cargo de **ENGENHEIRO - AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **02/01/2023**.

Processo n.º **23076.003283/2023-75**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 084, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **LEANDRO CABANEZ FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2404552**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **03/01/2023**.

Processo n.º **23076.003507/2023-41**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 87 de 5 de janeiro de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 02/01/2023, JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA, Matrícula SIAPE nº 3267731, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa, do Centro de Informática, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Planejamento, do Centro de Informática, Código FG-01.

(Processo nº 23076.127063/2022-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 88 de 5 de janeiro de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 02/01/2023, JESSICA MOTA TENORIO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 2404370, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria Geral, do Centro de Informática, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Planejamento, do Centro de Informática, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.127063/2022-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 134 de 6 de janeiro de 2023.

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar RENATA MARIA DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1854704, Jornalista, em regime de trabalho de 25 horas semanais, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, da Superintendência de Comunicação, para substituir LUCIANA PAULA CARVALHO DE SOUZA LEAO, Matrícula SIAPE nº 1113266, na(o) função/cargo de Coordenador de Redação da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-01, no período de 07/02/2022 a 25/02/2022, por motivo(s) de férias do Titular.

(Processo nº 23076.013058/2022-90)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 102 de 6 de janeiro de 2023.

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar LUIS GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1932440, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Alta Tensão e Iluminação Pública, da Diretoria de Manutenção e Conservação, Superintendência de Infraestrutura, para substituir HENRIQUE ALVES DO MONTE, Matrícula SIAPE nº 1467346, na(o) função/cargo de Assessor, do Gabinete do Reitor, Código CD-04, no período de 16/11/2022 a 05/12/2022, por motivo(s) de férias do titular.

(Processo nº 23076.118738/2022-82)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2134164	JOSE DE CASTRO SOUZA NETO JUNIOR	06/02/2022	10/02/2022	CAMPINAS	SP	003905/2023-62

AUXÍLIO NATALIDADE

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	FILHO (A)	DATA NASC.	PROC. 23076.
2859343	DAENE PATRICIA TENORIO SALVADOR DA COSTA	DAPHNE TENORIO SA	21/07/2021	117894/2022-75
2354886	BEATRIZ GALDINO RIBEIRO	IVETE GALDINO RIBEIRO DA SILVA	27/09/2022	105696/2022-09
1251388	GUSTAVO ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA	PETRUS BARBOSA DE LUCENA	27/10/2022	115823/2022-23
2375192	MARLUCE AQUINO RABELO	ARTUR RABELO NASCIMENTO	16/07/2022	114381/2022-60
1604416	HÉLIA CAVALCANTI CORRÊA TEIXEIRA	JOAQUIM CAVALCANTI BENICIO	02/11/2022	115241/2022-23
1650824	ERICA BRITO DE SANTANA GERMINIO	LUCAS BRITO DE SANTANA GERMINIO	21/11/2022	122405/2022-13
1519720	JOAO PAULO CERQUINHO CAJUEIRO	JOSÉ LUIZ ROCHA CAJUEIRO	25/11/2022	125569/2022-42
1352970	LILLIAN CORREA PIMENTEL DANTAS	MANUELA PIMENTEL DANTAS LEMOS	30/10/2022	117886/2022-97
1678325	NYCOLE DE CARVALHO GOMES SILVA	BENJAMIN DE CARVALHO MOTA	21/11/2022	125230/2022-77
1034741	EDUARDO CESAR MAIA FERREIRA FILHO	LARA ALVES MAIA	22/06/2022	118830/2022-23

PENSÃO ALIMENTÍCIA

Suspensões

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23176.
1134386	EMERSON OZIAS DE LUNA	EMERSON OZIAS DE LUNA JUNIOR	122164/2022-21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/01/2023)

EDITAL N°01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2023 – de Admissão Emergencial - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, entre os dias 06 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, entre 00h e 23:59h.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica - CB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 11/01/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser anexada ao SIGAA;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (ppgit.cb@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – O diploma de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. A Comissão de seleção será constituída pelos docentes: Maria Danielly Lima de Oliveira (membro interno), Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo (membro interno), César Augusto Souza de Andrade (membro interno), Mardonny Bruno de Oliveira Chagas (membro externo), Maira Galdino da Rocha Pitta (membro interno) e Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra (membro externo).

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	06/01 a 11/01/2023	8h às 12h e 14 às 16h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 08/01/2023	8h às 12h	PPG/Comissão
Homologação das Inscrições	12/01/2023	Dia inteiro	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas	13/01/2023	15h	Coordenação
Prazo Recursal das Inscrições	14 e 15/01/2023	Até 23h59 do dia 15/01/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	16/01/2023	15h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	17/01/2023	9h às 16h	PPG/Comissão
Etapa única			

Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	18/01/2023	9h às 12h e 14 às 16h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum Vitae	19/01/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Resultado	19/01/2023	17h	Coordenação
Prazo recursal	20 a 22/01/2023	Até 23h59 do dia 23/11/2022	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA ÚNICA – após análise de recurso(s)	24/01/2023	15h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/01/2023 a 26/01/2023	Até 17h do dia 26/01/2023	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/01 e 30/01/2023	9h00 às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	31/01/2023	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	01 a 02/02/2023	Até 17h do dia 03/02/2023	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) (recomendamos 2 dias úteis)	Até 04/02/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	06/02/2023	Até 17h do dia 06/02/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	07/02/2023	16h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	08 a 10/02/2023	Até 23h59 do dia 10/02/2023	Candidato(a)
Matrícula	01/03 a 07/03/2023		
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula		

3.1.2. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação do projeto de pesquisa e defesa do projeto de pesquisa tem peso seis (6,0), de caráter classificatório.

3.1.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato **com projeto voltado a área do programa e com anuência do orientador**; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Cr�terios	Percentual
a) ader�ncia � linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertin�ncia da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematiza�o	10 %
c) contextualiza�o te�rico-metodol�gica dos t�picos envolvidos	20 %
d) reda�o, demonstra�o de capacidade do uso do vern�culo, clareza e consist�ncia	15%
e) consist�ncia da pesquisa proposta, demonstra�o de conhecimento dos autores principais da �rea, e dos debates atuais	30 %
f) demonstra�o de autonomia intelectual e pensamento cr�tico	20 %

3.1.2.4 – O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comiss o de Sele o e Admiss o ser  de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscri o via SIGAA, com o m nimo de 5 e o m ximo de 10 p ginas, contendo, no m nimo: tema, justificativa, revis o da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e refer ncias. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formata es livres.

3.1.3 – Avalia o do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avalia o do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem car ter classificat rio.

3.1.4.2 – Na avalia o do Curriculum Vitae ser  obedecida   seguinte tabela de pontua o:

1 – FORMA O ACAD MICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, institui�o, per�odo	Pontua�o M�xima (10 pontos)
M�dia do Hist�rico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (M�dia geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (M�dia geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (M�dia geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de n�o haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especializa�o na �rea do Programa (360 h)	2,0 por especializa�o concluída (M�ximo 4,0)
Especializa�o em outras �reas (360 h)	1,0 por especializa�o concluída (M�ximo 2,0)
Aperfei�amento na �rea do Programa (180 h)	1,0 por aperfei�amento concluído (M�ximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de p�s-gradua�o na �rea do Programa	0,1 por disciplina (M�ximo 1,0)

2 – EXPERI NCIA PROFISSIONAL E FUN OES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar per�odo, local, fun�o, envolvimento	Pontua�o M�xima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Professor de ensino m�dio na �rea do Programa	1,5 por ano (M�ximo 8,0)
Professor de terceiro grau na �rea	2,0 por ano (M�ximo 6,0)
Professor de terceiro grau de �reas afins	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Profissional na �rea do Programa ou em �reas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Outras atividades (t�cnico em pesquisa, assistente de laborat�rio, etc.)	1,0 por ano (M�ximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem v�nculo empregat�cio (instrutor, consultor tempor�rio, etc.)	0,5 por atividade (M�ximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)

Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, na defesa do projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa e no SIGAA, e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e estará disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **5 (cinco) vagas para candidatos aptos a receber bolsa para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.5 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 vagas no curso de Mestrado e 3 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans

(transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, as pessoas com deficiência.

6.5.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados como (a) negros ou (b) indígenas podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs e serão, portanto, definidos como optantes (Preencher Anexo III).

7 – Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) (no mínimo. A critério do programa aumentar esse percentual) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – As inscrições e realização das etapas do processo seletivo: as inscrições serão realizadas através do portal público do SIGAA: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, e as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de vídeo-conferência. O acesso será informado ao candidato por e-mail ou contato telefônico.

8.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

8.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site http://www.ufpe.br/ppgit_e_tambem_no_portal_publico_do_SIGAA.

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de janeiro de 2023

Maria Danielly Lima de Oliveira
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

- I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS
- II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- III - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		

2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		

4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, Número de Identificação Social (NIS)
nº _____, residente a
Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de
_____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de
pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2022 - ao
corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de _____
(Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, _____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital pois sou () Negro(a) () Indígena .

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)